



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano III | Edição nº 622

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	4
Errata	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA ADM N° 302/2023**

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES – Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os Editais de Chamamento Público para Seleção de Projetos Culturais e Artísticos - Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - artigos 6º e 8º - Lei Paulo Gustavo.....

RESOLV E, TORNAR PÚBLICA a nomeação dos membros da Comissão de Análise dos Projetos Culturais e Artístico, sendo eles:

· **KATIA APARECIDA SILVEIRA CALIL**

CPF - 049.411.638-26

Formação:

- Curso técnico profissionalizante em piano - Escola de Artes Profa. Jupyrá Cunha Marcondes;
- Flauta transversal - Conservatório Dramático e Musical de Tatuí;
- Curso Superior: Educação artística com especialização em Artes Visuais e Música - Marcelo Tupinambá,
- Pós-graduação em Educação - Universidade do Oeste Paulista.

Atuação:

- Professora de piano e flauta transversal durante 32 anos na Escola Municipal de Artes Profa. Jupyrá Cunha Marcondes. (aposentada)
- Professora aposentada da Unoeste - Universidade do Oeste Paulista onde lecionou nos cursos de Graduação de Música e Educação artística.
- Musicista da orquestra municipal (flauta transversal), durante 10 anos.

· **MARIA APARECIDA FRUTUOSO DE SOUZA**

CP F- 054.343.298-05

- Atriz, Arte Educadora, Professora e Produtora Cultural.

Como atriz, atuou nos espetáculos: Não me Conte este Pedaco, de Miguel Santos; Nuances de Voz; Lapsos de Sedução; Improvisando Chico Buarque e Janis Joplin por inteiro; O Homem do princípio ao fim, de Millôr Fernandes (1999); Maria Farrar, de Bertolt Brecht (2004); Caixinha de Música, de Caio Fernando Abreu (2005); Um Bonde chamado desejo, de Tennessee Williams (2005); Memórias de minhas putas tristes, de Gabriel Garcia Marque (2006); Morte e vida Severina, de João Cabral de Melo Neto (2008); O canto de Gregório, de Paulo Santoro (2008); Mal Secreto, de José Antônio de Souza (2008) e Pedacinhos de Nós (2013).

Dirigiu: Tributo a Tom Jobim Apelo; Poeira de estrelas; As diferentes Etnias que compõe do Brasil; Solidão e Cia Ltda, de Francisco Azevedo (2003); Vereda da Salvação, de Jorge Andrade (2009); Pelo Buraco da Fechadura e Colagem de textos de Nelson Rodrigues (2012).

Atualmente, produz os espetáculos: Dom Casmurro, Angústia, O Canto do Cisne e Inventar-Desinventar, da Mênades & Sátiros Cia. de Teatro.

· **MARIANA VITA**

CPF - 116.120.987-54

Roteirista, Diretora e Produtora sediada em Assis-SP. Orientou e desenvolveu projetos em diversos segmentos artísticos para captação de recursos - Cinema, Dança, Teatro, Eventos Culturais e Formação em Cultura. Foi Gestora de Projetos do Polo Audiovisual do Velho Oeste (2022). Ministrou a oficina "Da ideia ao projeto", no âmbito do programa Lugares de Cinema 2023, em Rio Claro - SP. Foi Comissão Avaliadora do Programa Estímulo à Cultura - Bauru 2022.

Escreveu e dirigiu o longa-metragem de ficção "Ressentimento" junto com Denis Augusto, com estreia no 46º Festival Guarnicê de Cinema, na Mostra Elas. Co-roteirista e Diretora do curta-metragem Cidade by Motoboy, em pós-produção (ProAC 2021), com roteiro contemplado no BrLab - Interior e Litoral SP (Klaxon Cultura Audiovisual, 2021). É uma das roteiristas e diretoras da série documental Mulheres Nômades (ProAC 2022, em produção). Escreveu e dirigiu o curta-metragem "Um conto de cabeceira" (Ações de Difusão Cultural - Lei Aldir Blanc, 2021). Codiretora e Produtora do curta, documentário "Cartografias Possíveis" (Sesc Bauru, 2020).

Foi Assistente de Direção de "Ainda restarão robôs nas ruas do interior profundo" (Guilherme Xavier, 2022), premiado no Festival Internacional de Curtas de São Paulo - Curta Kinoforum nas categorias: 'Prêmio Canal Brasil de Curtas' e 'Os Filmes Favoritos Pelo Público', "Três" (Marina Butolo, em pós-produção); e "Para onde vão os animais?" (Rogério Borges, em pós-produção); e da série infanto-juvenil "Experimento LAB - Temp. 2" (João Folharini, em pós-produção) e "Experimento LAB - Geração Cósmica" (em pré-produção), entre outros.

Graduada em Comunicação Social e Mestre em Estudos de Linguagem na Universidade Federal Fluminense; possui Doutorado incompleto em Comunicação na UNESP.

Em pouco mais de cinco anos de experiência, elaborou projetos contemplados nos seguintes editais:

- 1 - Edital PROAC estímulo ao curta-metragem 2018;
- 2 - Programa Municipal estímulo à cultura - Bauru 2019;
- 3 - Ações de difusão cultural - Lei Aldir Blanc- 2020;
- 4 - Edital PROAC nº 23/2021 - audiovisual/complemento para finalização de longas e séries / ficção e animação/documentário;
- 5 - Edital PROAC nº 25/2021 - audiovisual / produção de curtas;
- 6 - Edital PROAC nº 06/2021 - dança/#culturaemcasa;
- 7 - Edital PROAC nº 27/2021 - audiovisual/#culturaemcasa;
- 8 - Edital PROAC nº 34/2022 - eventos culturais/produção e realização de mostra, festival, conferência, mercado ou premiação;
- 9 - Edital PROAC nº 29/2022 - audiovisual/complemento para produção de longa ou série documental;
- 10 - Edital PROAC nº 48/2022 - formação em arte e cultura/realização de curso, oficina ou seminário;
- 11 - Edital PROAC nº 27/2023 - audiovisual/complemento para finalização de longa ou série de ficção ou animação;
- 12 - Edital PROAC nº 43/2023 - formação em arte e cultura/realização de cursos e oficinas.



REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.
Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 19 de
outubro de 2023.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita municipal

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 1278/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA RUA VARGINHA - VILA ERNANE MURAD, CONFORME CONVENIO COM ESTADO DE SÃO PAULO Nº 101414/2023

VALOR R\$ 140.246,69 (cento e quarenta mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 04/10/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 1278/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA RUA VARGINHA - VILA ERNANE MURAD, CONFORME CONVENIO COM ESTADO DE SÃO PAULO Nº 101414/2023

VALOR R\$ 140.246,69 (cento e quarenta mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 17/10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 1278/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA RUA VARGINHA - VILA ERNANE MURAD, CONFORME CONVENIO COM ESTADO DE SÃO PAULO Nº 101414/2023

VALOR R\$ 140.246,69 (cento e quarenta mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 17/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2023 - PROCESSO Nº 1275/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA DOS POÇOS PROFUNDOS PERTENCENTES E DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SANEAMENTO BÁSICO - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

VALOR: R\$ 44.880,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 10/10/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2023 - PROCESSO Nº 1275/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA DOS POÇOS PROFUNDOS PERTENCENTES E DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

VALOR: R\$ 44.880,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 17/10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2023 - PROCESSO Nº 1275/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA DOS POÇOS PROFUNDOS PERTENCENTES E DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: WATER WORLD SISTEMAS ARTESIANO LTDA

VALOR: R\$ 44.880,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 17/10/2023

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 80/2023

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 80/2023, Processo nº 1152/2023 do tipo MENOR POR LOTE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPOS (CADEIRAS ODONTOLÓGICAS), CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMARAS FRIAS DE VACINA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 06 de novembro de 2023 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no



e-mail: compras@presidenteveneslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 94/2023

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 94/2023, Processo nº 1375/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO ENSACADO, PARA SECRETARIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE VIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 08 de novembro de 2023 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidenteveneslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidenteveneslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 96/2023

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 96/2023, Processo nº 1371/2023 do tipo MENOR POR ITEM, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA. A realização do Pregão será no dia 07 de novembro de 2023 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidenteveneslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidenteveneslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Seleção Pública nº 01/2023

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Seleção Pública nº 01/2023, Processo nº 1412/2023, cujo objeto é o APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E SELEÇÃO DE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADAS EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU DO ESTADO DE SÃO PAULO. A realização do Pregão será no dia 09 de novembro de 2023

com início às 08:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidenteveneslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidenteveneslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2023 - PROCESSO Nº 1178/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS PARA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO 1. ENTREGA ÚNICA

VALOR: R\$ 29.061,63
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 28/09/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2023 - PROCESSO Nº 1178/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS PARA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO 1. ENTREGA ÚNICA

VALOR: R\$ 29.061,63
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 04/10/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2023 - PROCESSO Nº 1178/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS PARA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO 1. ENTREGA ÚNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: BERNARDO RIBEIRO MENEZES
VALOR: R\$ 3.990,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 16/10/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2023 - PROCESSO Nº 1178/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS PARA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO 1. ENTREGA ÚNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU



CONTRATADA: CAMPMAS DISTRIBUIÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 3.780,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 16/10/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 - PROCESSO Nº 1178/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS PARA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO 1. ENTREGA ÚNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: KM JUNIOR EIRELI
VALOR: R\$ 15.171,05
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 16/10/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 - PROCESSO Nº 1178/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS PARA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO 1. ENTREGA ÚNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: SITIO MORRINHOS LTDA ME
VALOR: R\$ 1.453,08
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 16/10/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 - PROCESSO Nº 1178/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS PARA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO 1. ENTREGA ÚNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER
VALOR: R\$ 4.667,50
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 16/10/2023

.....



Errata



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

ERRATA

Primordialmente, verificou-se a ocorrência de numeração duplicada em Decretos Municipais de assuntos distintos e a existência de números vagos. Desta forma, esta Errata visa à alteração dos índices repetidos utilizando-se dos números vagos disponíveis, para fins de organização documental deste gênero de instrumento normativo do Poder Executivo Municipal.

Para demais efeitos, os decretos serão publicados novamente com sua nova numeração e distribuídos para as secretarias correspondentes.

DECRETO	RETIFICAÇÃO
Decreto nº 001, de 05 de janeiro de 2023 (Edição nº 436 – Diário Oficial) <i>“Regulamenta a prova de vida/recadastramento dos aposentados e pensionistas vinculados ao IPREVEN.”</i>	Passa a ser Decreto nº 002
Decreto nº 019, de 21 de março de 2023 (Edição nº 484 – Diário Oficial) <i>“Nomeia Comissão Mista Temporária de Premiação do IPTU exclusivamente para o exercício de 2023.”</i>	Passa a ser Decreto nº 022
Decreto nº 033, de 02 de maio de 2023 (Edição nº 510 – Diário Oficial) <i>“Dispõe sobre a alteração da finalidade do imóvel doado à Fazenda Pública Estadual.”</i>	Passa a ser Decreto nº 023
Decreto nº 047, de 16 de maio de 2023 (Edição nº 521 – Diário Oficial) <i>“Dispõe sobre a permissão de uso de bem móvel municipal que especifica e dá outras providências.”</i>	Passa a ser Decreto nº 024
Decreto nº 057, de 20 de junho de 2023 (Edição Extra nº 542A Diário Oficial) <i>“Dispõe sobre a criação do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).”</i>	Passa a ser Decreto nº 054

Prefeitura de Presidente Venceslau, 17 de outubro de 2023.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO N.º 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023,

“Regulamenta a prova de vida/recadastramento dos aposentados e pensionistas vinculados ao IPREVEN – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau”.

BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal do Município de Presidente Venceslau, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria nº 1.366/2021 do INSS – Instituto Nacional de Previdência Social,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 230, de 16 de março de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal regulamentar o modo pelo qual os aposentados e pensionistas realizam o recadastramento e prova de vida.

DECRETA:

Art. 1º - Todos os aposentados e pensionistas vinculados ao IPREVEN – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – deverão, obrigatoriamente, realizar a prova de vida/recadastramento anualmente, sempre no mês do seu aniversário.

Art. 2º - A prova de vida/recadastramento deverá ser feita pelo próprio segurado, na sede administrativa do IPREVEN.

Art. 3º - Caso o segurado esteja impossibilitado de comparecer pessoalmente na sede do IPREVEN para realizar a prova de vida/recadastramento, poderá:

- I – Nomear procurador por instrumento público;
- II – Solicitar realização de videoconferência;



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

III – Solicitar agendamento de visita técnica.

Parágrafo único – para todos os casos de impossibilidade, além da cópia autenticada dos documentos previstos no art. 4º, o segurado, obrigatoriamente, enviará via e-mail ou por via postal, atestado ou laudo médico que justifique o impedimento de comparecimento na sede administrativa do IPREVEN.

Art. 4º - No ato da realização da prova de vida/recadastramento, o segurado deverá estar munido dos seguintes documentos originais:

- I – Documento pessoal com foto (RG, CNH, Carteira Profissional);
- II – Comprovante de residência;
- III – Certidão de Casamento atualizada ou Declaração de União Estável com firmas reconhecidas;
- IV – Certidão de Nascimento de seus dependentes.

Art. 5º - Caso o segurado não realize a prova de vida/recadastramento, conforme acima orientado, o valor do benefício será suspenso até que o aposentado ou pensionista regularize a situação.

Parágrafo único – Se a irregularidade perdurar por mais de seis meses, o benefício será cancelado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, bem como revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau (SP), 05 de janeiro de 2023.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Trav. Tenente Osvaldo Barbosa, Nº180 Centro
Fone: (0XX18) 3272-9090

CEP 19400-000

Presidente Venceslau – São Paulo
e-mail: juridico@presidentevenceslau.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 022, de 21 de março de 2023.

“Nomeia Comissão Mista Temporária de Premiação do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano - exclusivamente para o exercício de 2023”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO previsão legal na Lei Complementar nº 236, de 11 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular SMF/PMPV 019/2023, de 01 de março de 2023, qual propõe criação desta Comissão;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Mista Temporária de Premiação do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano - exclusivamente para o exercício de 2023.

Art. 2º A Comissão Mista Temporária de Premiação do IPTU terá a atribuição de tratar dos termos de projeto de lei, premiação, prazos, regras, julgamento, fiscalização e garantirá a lisura do processo e objeto da premiação e será desta forma composta:

I. Membro representando Poder Público Executivo: André Luiz Santos Barbosa;

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

II. Membro representando Secretaria Municipal de Finanças:

Silvana Emerich Correa Silva;

III. Membro representando a Coordenadoria de Receitas:

Juliano Branquinho Bonfim;

IV. Membro representando o Cadastro Imobiliário da Secr.

Planejamento: Lívia Alexandrina dos Santos;

V. Membro representando Secretária de Água e Esgoto: Denise

Negrão Costa;

VI. Membro representando Poder Público Legislativo-

Vereadores: Diogo Garcia Barbedo;

VII. Membro representando Servidores do Legislativo-Câmara:

Christiano Carrasco Rainho;

VIII. Membro representando Sociedade Civil, através da

Associação Comercial de Presidente Venceslau: Eliomar Gomes da Silva;

IX. Membro representando Sociedade Civil, através do

Sindicato do Comércio de Presidente Venceslau: Nadir da Silva Almeida.

§ 1º Poderá ser convidado representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Presidente Venceslau, sempre que forem necessárias orientações jurídicas e esclarecimentos pertinentes a Premiação;

§ 2º A comissão escolherá um Presidente que gerenciará os trabalhos e prazos;

§ 3º Em caso de empate, o voto do Presidente terá poder decisivo;

§ 4º Importa ressaltar que os membros indicados não poderão participar da premiação, mesmo que concorrendo;

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

§ 5º Os trabalhos da Comissão são de interesse público e seus membros não receberão nenhum tipo remuneração.

Art. 3º Os membros da Comissão terão as seguintes atribuições:

I. Deliberar sobre a formalização de Projeto de Lei, a ser apreciado pela Câmara Municipal;

II. Zelar pelo cumprimento da Lei Complementar nº 236, de 11 de maio de 2022, que instituiu o Programa de Incentivo ao Pagamento de IPTU denominado "IPTU Premiado";

III. Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração;

IV. Proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco, e retirada do prêmio; e,

V. Orientar os participantes do programa, dirimindo eventuais dúvidas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Presidente Venceslau, 21 de março de 2023.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

- Prefeita Municipal -

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO N.º 023, DE 02 DE MAIO DE 2023,

“Dispõe sobre a alteração da finalidade do imóvel doado à Fazenda Pública Estadual”.

CONSIDERANDO a defasagem do Decreto nº 3.957, de 03 de abril de 1991, que à época definiu a destinação do imóvel constante da Matrícula nº 22.680 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca para construção de campos de futebol e quadras desportivas;

CONSIDERANDO que atualmente no local está instalada a Unidade Prisional – Penitenciária II “Maurício Henrique Guimarães Pereira”;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 3.848, de 19 de setembro de 2022, que autorizou o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação da área;

CONSIDERANDO a nota de exigências emitida pelo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Presidente Venceslau – SP, documento em que existe recomendação para que o Município elabore Decreto que efetivamente altere a destinação do imóvel.

BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista as circunstâncias excepcionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a destinação do imóvel constante na Matrícula nº 22.680 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca para que tenha como finalidade abrigar a já instalada Unidade Prisional – Penitenciária II – “Maurício Henrique Guimarães Pereira”.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 02 de maio de 2023.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO N.º 024, DE 16 DE MAIO DE 2023,

“Dispõe sobre permissão de uso de bem móvel municipal que especifica e dá outras providências”.

BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal do Município de Presidente Venceslau, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município em seu §3º do Art. 94 autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder por meio da **Permissão de Uso** a utilização de Bens Públicos a título precário e através de decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Permissão de Uso de Bem Imóvel assim caracterizado: área localizada no Bairro Serrano, Rodovia PSU Km 164 com 88.247 m² de área construída, conhecida como “Recinto de exposição Alfredo Elis Neto”, nesta cidade e comarca de Presidente Venceslau, devidamente matriculado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Venceslau – SP à **R.M. CABRIOTI MONTEIRO ME**, empresário individual, inscrito no CNPJ nº 19.435.074/0001-89, com sede à Rua José Dias Cintra, nº 651, sala “D”, Vila Ocidental, Presidente Prudente – SP, CEP: 19.015-050, em conformidade do pactuado no instrumento de permissão de uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso se ampara nas normas contidas no §3º do artigo 94 da LOM – Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau e vigorará pelo período de 02 dias improrrogáveis – 03 e 04 de junho de 2023.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 16 de maio de 2023.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal



Trav. Tenente Osvaldo Barbosa, Nº180 Centro
Fone: (0XX18) 3272-9090

CEP 19400-000

Presidente Venceslau – São Paulo
e-mail: juridico@presidentevenceslau.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO N.º 054, DE 20 DE JUNHO DE 2023,

“Dispõe sobre a criação do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo)”.

BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, regulamentou a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO que cabe aos Estados, os Municípios e o Distrito Federal assegurar a ampla publicidade e transparência em todas as etapas definidas na referida Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:

I – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do município de Presidente Venceslau, para a distribuição dos recursos na forma prevista nos artigos 5º e 8º da Lei Federal nº 195, de 2022;

II – Acompanhar as audiências públicas para divulgação da referida Lei, participando do processo de busca ativa dos diferentes segmentos culturais do Município;

III – Acompanhar as etapas de preparação, execução e fiscalização dos recursos no âmbito do Município.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 2º - O Comitê de Acompanhamento será composto pelos seguintes integrantes titulares e suplentes:

I – O Secretário de Educação e Cultura, que o presidirá e um suplente;

II – 01 (um) representante do Poder Executivo e um suplente;

III – 01 (um) representante da Secretaria de Finanças e um suplente;

IV – 01 (um) representante do Setor de Cultura do Município e um suplente;

V – 01 (um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e um suplente;

VI – 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil indicados pelos artistas e fazedores de Cultura.

Parágrafo único – Os representantes do Comitê de Acompanhamento a que se referem os incisos I a III do “caput” deste artigo, deverão indicar seus suplentes.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos integrantes do presente Comitê são considerados de relevante interesse público, não gerando qualquer vínculo financeiro ou administrativo para a municipalidade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 20 de junho de 2023.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Trav. Tenente Osvaldo Barbosa, Nº180 Centro
Fone: (0XX18) 3272-9090

CEP 19400-000

Presidente Venceslau – São Paulo
e-mail: juridico@presidentevenceslau.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5a00-6071-9883-ec7d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Presidente Venceslau (SP), Edição nº 622, ano III, veiculado em 19 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCIS PAULO POLASTRI (CPF ***778328**) em 19/10/2023 às 13:08:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign Multipla G7 | Presencial, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5a00-6071-9883-ec7d>